



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Cotação nº015/2025

01 - A Câmara Municipal de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Contratos e Licitações, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **aquisição futura de materiais de informática para atender às necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a Casa de Leis escolherá a mais vantajosa considerando o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo que foi decidido pela opção de **exclusividade de todos os itens para MEI, ME e EPP locais**, na forma da Lei Ordinária Municipal n.º 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso seja atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas serão desconsideradas independentemente do preço.

02 - As propostas (completamente preenchidas e assinadas) serão recebidas pelo e-mail licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 29/05/2025 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07h00 às 12h30, mediante protocolo na Câmara Municipal de Aquidauana/MS, com sede na Praça. N. Sra. Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana/MS, CEP: 79.200-000. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial (<https://cmaquidauana.ms.gov.br/licitacoes/>) na aba “Avisos de Contratação Direta (Lei nº 14.133/21)”.

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são: a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor; b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato; c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA; d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados; e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN; f) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS; g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta; h) Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST; i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado; j) Declaração de enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

2.980/25.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida, a câmara poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida a Câmara Municipal consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea, sua proposta será desclassificada.

07 - Caso a vencedora não apresente os documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo a Câmara Municipal de Aquidauana/MS revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma caso já não tenha apresentado, e assim por diante. A prorrogação do prazo somente será permitida no caso de haver apenas uma interessada habilitada.

Aquidauana/MS, 23 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

ALINE CANEPA CHAVES ALBUQUERQUE SANTOS!

Data: 23/05/2025 08:37:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline Cânepa Chaves Albuquerque Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 025/2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA DE AQUIDAUANA

PROPOSTA DE PREÇO

COTAÇÃO N°015/2025		TIPO MENOR PREÇO	
PROPONENTE: CNPJ:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	TIPO/ UNID	QUANT. ESTIMADA	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
01	SSD SATA III com armazenamento mínimo de 480 GB	UNID	10	R\$	R\$
02	Filtro de linha bivolt com no mínimo 5 tomadas e cabo no mínimo 2 metros	UNID	20	R\$	R\$
03	Pen drive com armazenamento mínimo de 32 GB e conexão USB 3.0	UNID	20	R\$	R\$
04	Caixa de som para computador com conexão USB e P2 (3,5mm), cabo com comprimento mínimo de 1 metro e potência mínima de 3W.	UNID	5	R\$	R\$
05	Monitor para computador. Tipo de painel: LCD com retroiluminação LED (LED backlight). Tamanho do painel: 23 polegadas (widescreen). Área de visualização (diagonal): Aproximadamente 54,6 cm. Frequência do painel: 60 Hz. Tratamento da tela: Anti-reflexo (matte ou equivalente). Ângulo de visão: Horizontal mínimo de 90° e vertical mínimo de 60°. Contraste dinâmico: Mínimo de 20.000.000:1. Brilho: Mínimo de 200 cd/m ² . Resolução máxima: 1920 x 1080 pixels a 60 Hz (Full HD). Resolução recomendada: 1920 x 1080 pixels a 60 Hz (Full HD). Tempo de resposta: Máximo de 5 ms (GtG ou similar). Suporte de cores: Maior que 16 milhões de cores. Conectividade: Mínimo de 1 (uma) entrada VGA e 1 (uma) entrada HDMI. Alimentação: Bivolt automático (100–240V). Itens adicionais recomendados: Base ajustável com inclinação, cabo de força e cabos de vídeo (VGA ou HDMI, conforme	UNID	3	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA DE AQUIDAUANA

	disponibilidade) inclusos e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
06	Computador (Desktop). Processador: Arquitetura x86-64, com no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos e 8 (oito) threads. Frequência base mínima: 3.7 GHz. Frequência turbo máxima: 4.4 GHz. Cache L3 mínima: 6 MB. TDP máximo: 65W. Suporte a instruções de 64 bits. Gráficos integrados com suporte a resolução 4K a 60Hz via HDMI 2.0 ou DisplayPort 1.2. Modelo equivalente ou superior ao Intel Core i3-13100 ou AMD Ryzen 5 5600G. Placa-mãe: Compatível com o processador especificado (ex: soquete LGA 1200, AM4 ou superior). Chipset compatível com suporte à memória DDR4. Mínimo de 2 (dois) slots de memória RAM. Mínimo de 4 (quatro) portas USB (sendo pelo menos 2 USB 3.0 ou superior). Mínimo de 1 (uma) saída de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort). Mínimo de 1 (uma) porta de rede Ethernet integrada 10/100/1000 Mbps (Gigabit). Interface SATA III (6 Gbps). Interface M.2 NVMe para SSD (recomendável). Memória RAM: Mínimo de 8 GB DDR4, com frequência mínima de 2666 MHz. Expansível até pelo menos 32 GB. Armazenamento: SSD com capacidade mínima de 240 GB. Interface: SATA III (6 Gbps). Desempenho de leitura sequencial superior a 500 MB/s. Alternativamente, pode ser utilizado SSD M.2 NVMe com desempenho superior. Gabinete e Fonte: Gabinete tipo Mid Tower padrão ATX, com ventilação adequada (mínimo 1 ventoinha instalada). Fonte de alimentação ATX, potência mínima de 300W, com proteção contra surtos de tensão, curto-circuito e sobrecarga. Cabo de alimentação incluso. Periféricos: Teclado padrão ABNT2 com interface USB. Mouse óptico com 2 botões e scroll, interface USB. Sistema Operacional: Compatível com sistemas operacionais Windows ou Linux de 64 bits. Acessórios e Garantia: Todos os drivers, manuais e softwares utilitários devem ser fornecidos em mídia digital ou estarem disponíveis para download no site do fabricante. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com suporte técnico nacional.	UNID	3	R\$	R\$
07	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 2 botões e scroll	UNID	15	R\$	R\$
08	Teclado, interface USB, padrão ABNT2, com no mínimo 105, teclas padrão	UNID	8	R\$	R\$
09	Fone de ouvido com cabo P2, auricular, com cabo no mínimo 1,5 metros de comprimento	UNID	5	R\$	R\$



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA DE AQUIDAUANA**

10	Ponto de acesso wireless profissional. ACCESS POINT WI-FI DUAL BAND POE tipo TPLINK OMADA EAP610 V3 ou similar	UNID	3	R\$	R\$
11	Gabinete para computador modelo micro ATX	UNID	3	R\$	R\$
12	Mousepad	UNID	15	R\$	R\$

Prazo da validade da cotação: 60 dias.

Data da proposta : ____/____/2025.

**Proprietário(a)
Carimbo da Empresa**

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com endereço à _____, inscrita no CNPJ sob o nº - _____, e-mail: _____ para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, declara que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, **nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**, sendo conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, declara ainda que conhece e aceita as condições do Termo de Referência referente à Cotação nº _____, bem como declara que confirma os preços propostos em seu orçamento/proposta e que desconhece quaisquer impedimentos para contratar com a Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Aquidauana, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
RG e CPF

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MEI, ME ou EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada no município de _____/_____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº _____ DECLARA, sob as penalidades da lei, que nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 se enquadra como:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

MICROEMPRESA (ME)

EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Portanto estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º DO ART. 3º DA Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e posterior alterações.

DECLARA também, para fins de obtenção benefícios da Lei Ordinária nº 2.980/2025 do Município de Aquidauana/MS publicada no DOEM do dia 13 de maio de 2025 e dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14.133/2021).

_____, de _____ de 20____.

Assinatura do representante legal

Observações:

- Esta declaração deverá ser assinalada com um “X”, ratificando a condição jurídica da empresa licitante;
- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006 ou na Lei Ordinária 2.980/2025.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS ME /EPP / MEI
(LEI ORDINÁRIA Nº 2.980/2025)

1. OBJETO

1.1. A Câmara Municipal de Aquidauana, através do Núcleo de Tecnologia da Informação, propõe a aquisição futura de materiais de informática para atender as necessidades do órgão, do período de junho a setembro de 2025.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. O valor estimado inicialmente, bem como o quantitativo e descrição dos itens constam na planilha seguinte. Tendo em vista atender o Art. 23 da Lei Federal nº14.133/2021, para se obter um valor mais condizente com o de mercado, optou-se por solicitar orçamento diretamente a possíveis fornecedores. Vale dizer que eventual contratação de fornecedores locais, fortalece a economia da região e possibilita maior agilidade e facilidade no processo logístico, além de contribuir para o desenvolvimento do comércio do Município e refletir o valor local dos itens, buscando garantir economicidade no processo de contratação direta.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário Inicialmente Estimado (R\$)			Valor Médio Estimado (R\$)
			RINALDO APARECIDO RODRIGUES SANTOS ME 04.242.241/0001-06	ILSON RONALDO ALFONSO VIEDES 13.249.572/0001-50	CASAVECHIA & DIAS LTDA 24.690.747/0001-87	
SSD SATA III com armazenamento mínimo de 480 GB	Unidade	10	R\$279,00	R\$379,00	R\$399,00	R\$352,33
Filtro de linha bivolt com no mínimo 5 tomadas e cabo no mínimo 2 metros	Unidade	20	R\$32,90	R\$49,00	R\$48,90	R\$43,60
Pen drive com armazenamento mínimo de 32 GB e conexão USB 3.0	Unidade	20	R\$49,90	R\$52,90	R\$55,90	R\$52,90
Caixa de som para computador com conexão USB e P2 (3,5mm), cabo com comprimento mínimo de 1 metro e potência mínima de 3W.	Unidade	5	R\$44,90	R\$49,90	R\$59,90	R\$51,57
Monitor para computador. Tipo de painel: LCD com retroiluminação LED (LED backlight). Tamanho do painel: 23 polegadas (widescreen). Área de visualização (diagonal): Aproximadamente 54,6 cm. Frequência do painel: 60 Hz. Tratamento da tela: Anti-	Unidade	3	R\$729,90	R\$849,90	R\$829,90	R\$803,23



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

reflexo (matte ou equivalente). Ângulo de visão: Horizontal mínimo de 90° e vertical mínimo de 60°. Contraste dinâmico: Mínimo de 20.000.000:1. Brilho: Mínimo de 200 cd/m ² . Resolução máxima: 1920 x 1080 pixels a 60 Hz (Full HD). Resolução recomendada: 1920 x 1080 pixels a 60 Hz (Full HD). Tempo de resposta: Máximo de 5 ms (GtG ou similar). Suporte de cores: Maior que 16 milhões de cores. Conectividade: Mínimo de 1 (uma) entrada VGA e 1 (uma) entrada HDMI. Alimentação: Bivolt automático (100–240V). Itens adicionais recomendados: Base ajustável com inclinação, cabo de força e cabos de vídeo (VGA ou HDMI, conforme disponibilidade) inclusos e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
Computador (Desktop). Processador: Arquitetura x86-64, com no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos e 8 (oito) threads. Frequência base mínima: 3.7 GHz. Frequência turbo máxima: 4.4 GHz. Cache L3 mínima: 6 MB. TDP máximo: 65W. Suporte a instruções de 64 bits. Gráficos integrados com suporte a resolução 4K a 60Hz via HDMI 2.0 ou DisplayPort 1.2. Modelo equivalente ou superior ao Intel Core i3-13100 ou AMD Ryzen 5 5600G. Placa-mãe: Compatível com o processador especificado (ex: soquete LGA 1200, AM4 ou superior). Chipset compatível com suporte à memória DDR4. Mínimo de 2 (dois) slots de memória RAM. Mínimo de 4 (quatro) portas USB (sendo pelo menos 2 USB 3.0 ou superior). Mínimo de 1 (uma) saída de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort). Mínimo de 1 (uma) porta de rede Ethernet integrada 10/100/1000 Mbps (Gigabit). Interface SATA III	Unidade	3	R\$2.999,00	R\$3.299,00	R\$3.190,90	R\$3.163,27



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

(6 Gbps). Interface M.2 NVMe para SSD (recomendável). Memória RAM: Mínimo de 8 GB DDR4, com frequência mínima de 2666 MHz. Expansível até pelo menos 32 GB. Armazenamento: SSD com capacidade mínima de 240 GB. Interface: SATA III (6 Gbps). Desempenho de leitura sequencial superior a 500 MB/s. Alternativamente, pode ser utilizado SSD M.2 NVMe com desempenho superior. Gabinete e Fonte: Gabinete tipo Mid Tower padrão ATX, com ventilação adequada (mínimo 1 ventoinha instalada). Fonte de alimentação ATX, potência mínima de 300W, com proteção contra surtos de tensão, curto-circuito e sobrecarga. Cabo de alimentação incluso. Periféricos: Teclado padrão ABNT2 com interface USB. Mouse óptico com 2 botões e scroll, interface USB. Sistema Operacional: Compatível com sistemas operacionais Windows ou Linux de 64 bits. Acessórios e Garantia: Todos os drivers, manuais e softwares utilitários devem ser fornecidos em mídia digital ou estarem disponíveis para download no site do fabricante. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com suporte técnico nacional.						
Mouse óptico, interface USB, mínimo de 2 botões e scroll	Unidade	15	R\$12,00	R\$15,90	R\$18,00	R\$ 15,30
Teclado, interface USB, padrão ABNT2, com no mínimo 105, teclas padrão	Unidade	8	R\$39,00	R\$45,90	R\$49,90	R\$ 44,93
Fone de ouvido com cabo P2, auricular, com cabo no mínimo 1,5 metros de comprimento	Unidade	5	R\$19,90	R\$22,90	R\$21,90	R\$21,57
Ponto de acesso wireless profissional. ACCESS POINT WI-FI DUAL BAND POE tipo TPLINK OMADA EAP610 V3 ou similar	Unidade	3	R\$1.790,00	R\$1.150,00	R\$1.100,00	R\$1.346,67
Gabinete para computador modelo micro ATX	Unidade	3	R\$169,90	R\$229,90	R\$215,90	R\$205,23



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Mousepad	Unidade	15	R\$10,00	R\$22,00	R\$19,00	R\$17,00
----------	---------	----	----------	----------	----------	-----------------

2.2. A proponente adjudicada se obrigará a entregar o produto de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1. A aquisição dos materiais de informática é uma solicitação do Núcleo de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Aquidauana. O consumo desses itens faz parte da rotina organizacional, contribuindo para a manutenção dos equipamentos já existentes, visando evitar a suspensão dos trabalhos, bem como proporcionar um ambiente de trabalho adequado. A importância da aquisição dos materiais de informática garante o bom funcionamento dos equipamentos já existentes no patrimônio, bem como das atividades institucionais da Câmara Municipal. O fornecimento de tais produtos, além de atender as demandas internas, é essencial para atender os gabinetes dos Vereadores e demais setores que dependem de tais equipamentos para desempenhar suas funções no órgão.

3.2. A disponibilização desses insumos favorece a continuidade e produtividade das atividades administrativas e legislativas, contribuindo para o bom desempenho das funções institucionais.

3.3. Optamos pela Dispensa de Licitação, consideramos o princípio da celeridade previsto no Art. 5º da Lei Federal nº14.133/21 bem como que o valor inicialmente previsto é inferior ao disposto no inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº14.133/21 e, ainda, o atendimento ao previsto na Resolução nº 008/2022.

3.4. Concluimos que o objeto pretendido é adequado e poderá atender à necessidade a que se destina, sendo, portanto, considerado que sob a perspectiva do interesse público, estando esse dentro da legalidade conforme demonstrado acima, é necessária a aquisição pretendida para que seja resolvido de forma efetiva o problema.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. Será selecionado e declarado como vencedor(es) o(s) licitante(es) credenciados e classificados que ofertar(em) o menor preço por item.

4.2. Em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025, publicada nas páginas 1 e 2 do Diário Oficial Eletrônico do Município, edição nº 2.651, terça-feira, 13 de maio de 2025, disponível no link http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-2651-20250513%20.pdf, foi decidido que, no presente processo, haverá reserva de exclusividade para MEI, ME e EPP locais, dos itens que tenham valor estimado de até R\$ 80.000,00, valor este definido após a pesquisa de mercado que constará em anexo ao presente TR. Dessa forma, considerando cada item e se pretendido o previsto no Art. 7º da Lei Ordinária nº 2.980/2025, conforme cada caso, os demais valores propostos ou lances ofertados serão desconsiderados/desclassificados independentemente do preço.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

5. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Aquidauana, situada na Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana/MS, em horário combinado, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

5.2. Não serão aceitos itens entregues fora de conformidade com o quantitativo e especificações solicitadas, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição em até 5 (cinco) dias. Os produtos serão inspecionados no momento da entrega para garantir a qualidade, o atendimento às especificações e a integridade da embalagem.

5.3. O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura, após a verificação principalmente da qualidade, quantidade, características e especificações.

5.4. O pagamento dos itens entregues que forem aceitos será feito em uma única parcela, por transferência bancária ou PIX, em até 30 dias após a entrega e aceite dos produtos, contados da entrada da Nota Fiscal.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. Compete à empresa fornecedora:

- Garantir que os produtos atendam às especificações estabelecidas neste TR;
- Realizar a entrega dentro dos prazos estabelecidos;
- Substituir qualquer item que não esteja de acordo com as exigências no prazo máximo de 5 dias.

6.2. Compete à Câmara Municipal de Aquidauana/MS:

- Realizar a conferência dos produtos no ato da entrega;
- Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no contrato.

7. PENALIDADES

7.1. O não cumprimento das obrigações sujeitará a empresa fornecedora às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo incluir advertência, multa, suspensão temporária de contratar com a administração pública e declaração de inidoneidade.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. A estimativa da quantidade foi obtida considerando as demandas futuras para os próximos 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unidade	Estimativa Atual	Valor total estimado
1	SSD SATA III com armazenamento mínimo de 480 GB.	UNID.	10	R\$3.523,30



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

2	Filtro de linha bivolt com no mínimo 5 tomadas e cabo no mínimo 2 metros	UNID.	20	R\$872,00
3	Pen drive com armazenamento mínimo de 32 GB e conexão USB 3.0	UNID.	20	R\$1.058,00
4	Caixa de som para computador com conexão USB e P2 (3,5mm), cabo com comprimento mínimo de 1 metro e potência mínima de 3W.	UNID.	5	R\$257,85
5	Monitor para computador. Especificações no item 2 deste TR.	UNID.	3	R\$2.409,69
6	Computador (Desktop). Conforme descrições no item 2 deste TR.	UNID.	3	R\$9.489,81
7	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 2 botões e scroll	UNID.	15	R\$229,50
8	Teclado, interface USB, padrão ABNT2, com no mínimo 105, teclas padrão	UNID.	8	R\$359,44
9	Fone de ouvido com cabo P2, auricular, com cabo no mínimo 1,5 metros de comprimento	UNID.	5	R\$107,85
10	Ponto de acesso wireless profissional. ACCESS POINT WI-FI DUAL BAND POE tipo TPLINK OMADA EAP610 V3 ou similar	UNID.	3	R\$4.040,01
11	Gabinete para computador modelo micro ATX	UNID.	3	R\$615,69
12	Mousepad	UNID.	15	R\$255,00

8.2 Por não ser obra ou serviço de engenharia não há memória de cálculo, porém registramos que as quantidades estimadas foram consideradas suficientes para atender a demanda.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa de valor da aquisição foi baseada em pesquisa de mercado, considerando preços praticados por fornecedores locais. Não há contratações anteriores relacionadas a alguns itens do mesmo objeto.

9.2. No entanto, a título de referência, informa-se que o valor total estimado para a contratação é de R\$ 23.218,14 (vinte e três mil, duzentos e dezoito reais e quatorze centavos), conforme levantamento de mercado.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

10.1. A Diretoria de Contratos declara viável esta contratação, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

10.2. A contratação segue as diretrizes da Lei Federal nº14.133/2021 e atende às necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Aquidauana/MS, 22 de maio de 2025.

VERONICA
TORRES

RIBEIRO:0645030
5118

Assinado de forma
digital por VERONICA
TORRES
RIBEIRO:06450305118
Dados: 2025.05.22
12:47:06 -04'00'

Verônica Torres Ribeiro
Diretor de Execução de Contrato
Decreto n° 39/2025